



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida à Rua Norberto Achterberg, n° 242, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP 89.032-241, CNPJ/MF n. 19.425.025/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira, doravante denominada Contratada "**CONTRATADA**", considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, e clausula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 088/2021, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, Item I, do Contrato n° 88/2021, para aditar seu prazo de execução por mais 30 dias, conforme JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS em anexo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93. **Novo Prazo de Execução: 29 de outubro de 2021.**

Anexo a este Termo constam:

A Solicitação da Empresa datado do dia 22/09/2021 a Justificativa do Engenheiro Civil Celso Mitsuyoshi Fujihara, datado do dia 22/09/2021 e o Parecer Jurídico n°273/2021 datado do dia 24/09/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 88/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 27 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA
E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA**
Contratada

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Silvio Conhaqui

2. _____
Fábio de Freitas